



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.451/PMC/02

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-153.100,00 (cento e cinquenta e três mil, cem reais), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0041.1.037 – Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário

01-Recursos Próprios do Município

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações

R\$ 3.100,00

06 - Convênio

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos fica vinculado recurso proveniente do contrato de repasse supra citado, firmado entre o Município e a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano – SEDU, no valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e reduzida as dotações abaixo, a fim de cobrir a contrapartida:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0037.2.072 – Ações de Informática

01 – Recursos Próprios do Município

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 200,00

26.782.0038.2.075 – Reequipamento e Ampliação de Frota Municipal

01 – Recursos Próprios do Município

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 2.900,00

Art. 3º. Ficam incluídas, as disposições referentes à abertura de crédito adicional especial na Lei n. 1.216/PMC/2001 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme anexos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de novembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO - 616